
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.107 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a redação do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.534 de 1º de março de 2011, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jacuí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º Lei Municipal nº 1.534, de 1º de março de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte será composto pelos seguintes membros:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e 1 (um) suplente;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e 1 (um) suplente;

III – 1 (um) representante dos jovens e 1 (um) suplente;

IV – 1 (um) representante de Associações e 1 (um) suplente;

V – 1 (um) representante do Conselho Tutelar e 1 (um) suplente;

VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 1 (um) suplente;

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.534, de 1º de março de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 25 de novembro de 2025.

MARIA CONCEICAO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Izabela França da Silva

Código Identificador:34D1E3AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/11/2025. Edição 4159

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>